



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 927, em 18 de dezembro de 1.975=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

001	<u>ÓRGÃO LEGISLATIVO</u>	
3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
	Subsidios.....	Cr\$ 71.000,00
	Vencimentos do pessoal.....	Cr\$ 3.000,00
		<u>Cr\$ 74.000,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada, na mesma importância:

002	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.4.0.02	- Encargos Diversos.....	Cr\$ 3.000,00
005	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
3.1.4.0.05	- Encargos Diversos.....	" 2.500,00
008	<u>DIVISÃO DE MATERIAL</u>	
3.1.2.0.05	- Material de Consumo.....	" 3.000,00
011	<u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>	
3.1.2.0.11	- Material de Consumo.....	" 5.000,00
3.1.3.0.11	- Serviços de Terceiros.....	" 1.000,00
016	<u>MERENDA ESCOLAR</u>	
3.1.2.0.61	- Material de Consumo.....	" 1.900,00
017	<u>ENSINO DE 1º GRAU</u>	
3.1.2.0.61	- Material de Consumo.....	" 2.600,00
3.1.4.0.61	- Encargos Diversos.....	" 7.000,00
023	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
4.0.0.0.90	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.90	- Investimentos	
4.1.1.0.90	- Obras Públicas.....	" 25.000,00
4.1.3.0.90	- Equipamentos e Instalações.....	" 5.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

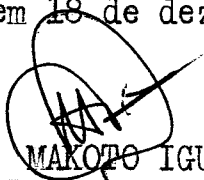
Estado de São Paulo

=L E I Nº 927/75 - continuação=

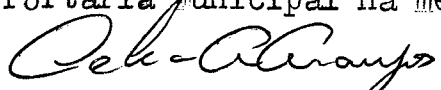
025	<u>DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO</u>	
4.1.1.0.91	- Obras Públicas.....	C\$ 10.400,00
026	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
4.1.4.0.92	- Material Permanente.....	C\$ 4.500,00
028	<u>PARQUES E JARDINS</u>	
4.2.0.0.95	- Inversões Financeiras	
4.2.1.0.95	- Aquisição de Imóveis.....	C\$ 1.000,00
029	<u>CEMITÉRIO</u>	
4.1.3.0.93	- Equipamentos e Instalações.....	C\$ 2.100,00
	<u>TOTAL.....</u>	<u>C\$ 74.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 920, de 16 de outubro de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 18 de dezembro de 1.975.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAÚJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBSTª.